PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 1 3 3
(28 DE ABRIL DE 2008)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.600.000,00 (Onze milhões e seiscentos mil reais), a fim de atender os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
04.122.7004.2250
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
04.122.9001.0001
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
28.843.9002.0006
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.122.5010.2190
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00

L E I Nº 4 1 3 3 **-2-**
(28 DE ABRIL DE 2008)

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.812.3007.2108
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal Educação
01. Secretaria Municipal Educação
12.361.2001.2041
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal Educação
01. Secretaria Municipal Educação
12.365.2002.2050
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00

07. Secretaria Municipal Educação
01. Secretaria Municipal Educação
12.361.2001.1005
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 3.000.000,00

07. Secretaria Municipal Educação
02. Ensino Fundamental – FUNDEB
12.361.2001.2048
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.301.1001.2001
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde – FMS

L E I Nº 4 1 3 3 **-3-**
(28 DE ABRIL DE 2008)

10.302.1003.2011
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01.Fundo Municipal Saúde - FMS
10.302.1003.2011
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 400.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01.Fundo Municipal Saúde - FMS
10.302.1003.2011
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 500.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01.Fundo Municipal Saúde - FMS
10.304.1004.2019
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01.Fundo Municipal Saúde - FMS
10.302.1003.2011
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 300.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01.Fundo Municipal Saúde - FMS
10.305.1005.2023
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

11. Secretaria Municipal Des. Econ. e de Emprego
01.Secretaria Municipal Des. Econ. e de Emprego
11.331.4003.2131
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 600.000,00

L E I Nº 4 1 3 3 **-4-**
(28 DE ABRIL DE 2008)

12. Secretaria Municipal Ação Cultural
01.Secretaria Municipal Ação Cultural
13.392.3002.2089
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 11.600.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.